



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº014 de 26 de março de 2024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Extraordinária dando boa tarde e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Hans Leal Tassoni, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Paula Rejane de Lima Padilha, Régis Alexandre da Silva Araújo, Reni da Silva, todos presentes exceto o Vereador Alberto Nunes Pinto. Sem leitura de correspondências e dando início a Ordem do Dia o Presidente Reni da Silva, considerando a extensão dos relatórios das Comissões de Ética e sendo que os mesmos já foram disponibilizados anteriormente aos Vereadores, pediu um acordo entre as Bancadas Partidárias para que seja feita a leitura somente da conclusão dos relatórios. O Vereador Luis Carlos Rosa Lopes representando a Bancada do MDB aceitou. O Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo representando a Bancada do PDT aceitou. O Vereador Geilson Pires dos Santos representando o PRD aceitou. O Vereador Hans Leal Tassoni representando o PL aceitou. No prosseguir o Presidente Reni da Silva pediu que o Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini fizesse a leitura dos pareceres. **Processo de Ética nº 001/2023** investigado Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira. **Conclusão:** diante da questão analisada, conclui-se em análise de mérito por reconhecer a improcedência da denúncia, com o arquivamento do procedimento por não haver ofensa nos termos do art. 17, IV e VI do Regimento Interno. É o voto do Vereador Hans Leal Tassoni de acordo. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo de acordo. Considerando as atribuições desta comissão, por unanimidade, emite parecer pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, com seu arquivamento. **Processo de Ética nº 002/2023** investigado Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha. **Conclusão:** diante da questão analisada, conclui-se por reconhecer a preliminar de arquivamento do procedimento por não haver ofensa nos termos do art. 17, IV e VI do Regimento Interno. É o voto do Vereador Hans Leal Tassoni de acordo. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo de acordo. Considerando as atribuições desta comissão, por unanimidade, emite parecer pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, com seu arquivamento. **Processo de Ética nº 003/2023** investigado Vereador Hans Leal Tassoni. **Conclusão:** diante da questão analisada, conclui-se por reconhecer a improcedência da denúncia e o arquivamento do procedimento por não haver ofensa nos termos do art. 17, IV do Regimento Interno. É o voto do Vereador Geilson Pires dos Santos de acordo. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo de acordo. Considerando

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

as atribuições desta comissão, por unanimidade, emite parecer pela **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**, com seu arquivamento. **Processo de Ética nº 004/2023** investigado Vereador Luiz Cezar Danelli Furini. **Conclusão:** diante da questão analisada, conclui-se por reconhecer a improcedência da denúncia e o arquivamento do procedimento por não haver ofensa nos termos do art. 17, IV do Regimento Interno. É o voto do Vereador Geilson Pires dos Santos de acordo. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo de acordo. Considerando as atribuições desta comissão, por unanimidade, emite parecer pela **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**, com seu arquivamento. O Presidente Reni da Silva informou que o Vereador Alberto Nunes Pinto já se faz presente junto aos demais Vereadores. Para discussão da pauta o Vereador Alberto Nunes Pinto declinou. O Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira declinou. O Vereador Geilson Pires dos Santos declinou. Vereador Hans Leal Tassoni declinou. Vereador Luis Carlos Rosa Lopes declinou. Vereador Luiz Cezar Danelli Furini declinou. Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha declinou. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo declinou. Dando continuidade com a votação ao **Processo de Ética nº 001/2023**, que teve seu parecer aprovado por unanimidade. **Processo de Ética nº 002/2023**, que teve seu parecer aprovado por unanimidade. **Processo de Ética nº 003/2023**, que teve seu parecer aprovado por unanimidade. **Processo de Ética nº 004/2023**, que teve seu parecer aprovado por unanimidade. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>